

Diário do Legislativo de 14/09/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 173ª Reunião Ordinária

1.2 - 109ª Reunião Extraordinária

1.3 - Reuniões de Comissões

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Plenário

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

ATAS

ATA DA 173ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 12/9/2000

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 135 a 138/2000 (encaminham os Projetos de Lei nºs 1.195 a 1.198/2000, respectivamente), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.199 e 1.200/2000 - Requerimento nº 1.628/2000 - Requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Proposições Não Recebidas: Requerimentos do Deputado Doutor Viana (2) - Comunicações: Comunicações da Comissão de Transporte e do Deputado Sebastião Navarro Vieira - Comunicação Não Recebida: Comunicação do Deputado Bilac Pinto - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; deferimento - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Dilzon Melo - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Genaro - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Doutor Viana - Edson Rezende - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - João Paulo - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Rogério Correia - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado João Paulo, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- A Deputada Maria Olívia, 1ª-Secretária "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 135/2000*

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2000.

Senhor Presidente,

Cumprando-me encaminhar a V. Exa. para o obséquio de sua atenção e apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, em regime de urgência, o anexo projeto de lei, que prorroga o prazo para a construção de unidades residenciais previsto no artigo 2º da Lei Estadual nº 12.644, de 17 de outubro de 1997, e dá outras providências.

Renovo à Vossa Excelência, nesta oportunidade, as expressões de meu elevado apreço.

Atenciosamente,

Itamar Augusto Cautiero Franco, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 1.195/2000

Prorroga o prazo para a construção de unidades residenciais previsto no artigo 2º da Lei Estadual nº 12.644, de 17/10/97, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica prorrogado por mais três (03) anos, a contar desta data, o prazo à COHAB-MG concedido para que inicie ela as obras de construção das unidades habitacionais nos terrenos que lhe foram doados pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais - CODEURB -, em Liquidação Extrajudicial, na forma prevista na Lei Estadual nº 12.644/97.

Art. 2º - Inalteradas e mantidas ficam, outrossim, as demais disposições da referida Lei, inclusive no que concerne à reversão do terreno ao patrimônio da CODEURB, na hipótese de não se iniciarem os serviços e obras de construção no prazo ora prorrogado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 208, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 136/2000*

Belo Horizonte, 8 de setembro de 2000.

Senhor Presidente,

Cumprando-me encaminhar a V. Exa., para o obséquio de sua atenção e apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, em regime de urgência, o anexo projeto de lei, que dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Governadores do Estado e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência a expressão do meu alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

Itamar Augusto Cautiero Franco, Governador do Estado de Minas Gerais.

Exposição de Motivos

Belo Horizonte, 8 de setembro de 2000.

Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais,

A Lei Federal nº 7.474, de 8 de maio de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 1.347, de 28 de dezembro de 1994, dispõe sobre medida de segurança e apoio pessoal aos ex-Presidentes da República.

Ao analisar a questão no âmbito estadual, entendemos ser prudente adequar a legislação ao ordenamento jurídico, a fim de que não fique essa providência ao sabor da disposição do Governador de Estado que, segundo sua função pública, permitirá ou não o apoio ao ex-Governador.

Hoje não ocorre tal inconveniência, eis que, em tendo ocupado a Presidência da República e, portanto, conhecedor da prática no âmbito federal, V. Exa. determinou o atendimento ao titular que o antecedeu, mas tudo isso sem qualquer regulamentação.

Destarte, encaminho a V. Exa. o projeto de lei que disciplina matéria em definitivo, dando legitimidade e legalidade a essa concessão.

Atenciosamente,

Henrique Eduardo Ferreira Hargreaves, Secretário de Estado da Casa Civil e Comunicação Social.

PROJETO DE LEI Nº 1.196/2000

Dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Governadores do Estado e dá outras providências.

Art. 1º - O Governador do Estado de Minas Gerais, terminado o seu mandato, tem direito a utilizar os serviços de 4 (quatro) militares ou servidores civis, destinados a sua segurança

pessoal e apoio, custeadas as despesas com dotações orçamentárias próprias do Governo do Estado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 137/2000*

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido a exame e deliberação da egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que dispõe sobre a reorganização do Conselho de Industrialização - COIND.

A exposição de motivos do Secretário de Estado da Indústria e Comércio, que a esta faço juntar, deixa claro que a medida ora proposta vem ao encontro da necessidade de dotar aquele colegiado dos instrumentos necessários à realização dos seus objetivos.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência a manifestação de meu alto apreço e especial consideração.

Itamar Franco, Governador do Estado de Minas Gerais.

Exposição de Motivos

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para ser submetido a exame e deliberação da Assembléia Legislativa, o projeto de lei que reorganiza o Conselho de Industrialização - COIND.

A medida proposta decorre da necessidade de dotar o COIND dos instrumentos indispensáveis à consecução dos seus objetivos.

De fato, as transformações ocorridas na estrutura industrial do país estão a exigir maior mobilidade de ação do órgão responsável pelo setor no Estado, com vistas à consolidação do nosso parque industrial.

A redefinição das competências do COIND e a sua maior integração com a Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, cujo titular passa a dirigi-lo, asseguram àquele colegiado condições satisfatórias para o desempenho de suas finalidades.

Atenciosamente,

Francisco José de Oliveira, Secretário de Estado da Indústria e Comércio.

PROJETO DE LEI Nº 1.197/2000

Dispõe sobre a reorganização do Conselho de Industrialização - COIND.

Art. 1º - O Conselho de Industrialização - COIND, instituído pelo Decreto nº 18.086, de 21 de setembro de 1976, passa a ser regido por esta lei.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, a sigla COIND e a palavra Conselho se equivalem à denominação Conselho de Industrialização.

Art. 2º - O Conselho de Industrialização - COIND, órgão consultivo, subordinado à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEIC, tem por finalidade participar da formulação de normas básicas de política de industrialização e propor sua execução, observadas as Diretrizes da Política Industrial fixadas de acordo com o Plano de Desenvolvimento Integrado - PMDI, do Governo do Estado.

Art. 3º - Compete ao COIND:

I - manifestar-se sobre políticas de promoção industrial e propor a utilização de instrumentos para atração de empreendimentos produtivos para o Estado;

II - propor a compatibilização de planos, programas, projetos e atividades de industrialização com as normas estabelecidas;

III - propor a criação de estímulos especiais, visando à expansão industrial do Estado;

IV - propor a realização de estudos e pesquisas visando à compatibilização da política econômica federal com os programas estaduais na área de desenvolvimento industrial;

V - propor estímulos à descentralização geográfica da indústria;

VI - propor a utilização de instrumentos financeiros e creditícios que estimulem o aumento da produção industrial;

VII - propor a utilização de instrumentos fiscais que estimulem a implantação, expansão, modernização, realocação e reativação de empresas industriais no Estado, observada a legislação pertinente;

VIII - deliberar quanto aos pedidos de participação ou enquadramento nos programas de incentivo à área industrial oferecida pelo Governo do Estado, emitindo pareceres com a indicação das condições e a fixação dos prazos de concessão;

IX - aprovar seu regimento interno;

X - exercer outras atribuições previstas na legislação específica sobre o incentivo à industrialização.

Art. 4º - O COIND tem a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Plenário;

III - Câmaras de Política Industrial;

IV - Secretaria Executiva.

Parágrafo único - As Câmaras de Política Industrial serão criadas pelo Plenário, órgão superior de deliberação do COIND, com prazos de duração definidos, visando à elaboração de estudos, planos e resoluções normativas inerentes aos objetivos do Conselho.

Art. 5º - O COIND terá a seguinte composição:

I - membros natos:

- a) Secretário de Estado da Indústria e Comércio, que o presidirá;
- b) Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA;
- c) Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia - SECT;
- d) Secretário de Estado da Fazenda - SEF;
- e) Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;
- f) Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN;
- g) Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG;
- h) Presidente da Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI;
- i) Presidente do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais - INDI;

II - membros representantes das seguintes instituições da sociedade civil:

- a) 1(um) representante da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALEMGO;
- b) 1 (um) representante da Associação Comercial de Minas Gerais - ACMinas;
- c) 1 (um) representante do Centro das Indústrias das Cidades Industriais de Minas Gerais - CICI;
- d) 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG;
- e) 1 (um) representante da Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais - FECOMÉRCIO;
- f) 1 (um) representante do Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG.

§ 1º - Os integrantes do COIND, representantes das sociedades civis organizadas, serão nomeados pelo Governador do Estado, por indicação das respectivas instituições, sendo esta função considerada de relevante interesse público.

§ 2º - O Secretário Adjunto de Indústria e Comércio é o substituto do Presidente do COIND, em seus impedimentos eventuais.

§ 3º - O mandato dos membros do COIND coincidirá com o do Governador do Estado, permitida a recondução.

Art. 6º - Cada membro do COIND poderá indicar ao Presidente até 2 (dois) substitutos, que o representarão em seus impedimentos.

Parágrafo único - Os substitutos dos membros do COIND serão designados por ato do Presidente.

Art. 7º - O Plenário do COIND reunir-se-á uma vez por mês, em sessão ordinária e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.

§ 1º - As deliberações do COIND serão tomadas por voto da maioria simples do plenário.

§ 2º - O não-comparecimento de representantes da sociedade civil organizada a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 50% (cinquenta por cento) das reuniões em cada ano, implicará a substituição dessa organização junto ao COIND.

Art. 8º - O Diretor Superintendente da Superintendência de Industrialização da Secretaria de Estado da Indústria e Comércio será o Secretário Executivo do COIND.

Art. 9º - As normas complementares indispensáveis ao desenvolvimento das atividades do COIND serão estabelecidas em seu regimento interno, que deverá ser reformulado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, período em que permanecerá em vigor o Decreto nº 31.365, de 2 de junho de 1990.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 18.086, de 21 de setembro de 1976 e suas modificações posteriores, e os artigos 5º e 6º da Lei nº 9.515, de 29 de dezembro de 1987."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Turismo e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 138/2000*

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2000.

Senhor Presidente,

Cumpre-nos, visando atingir as metas de desenvolvimento social e industrial de nosso Estado e em atendimento às diretrizes fixadas no programa de nosso governo, dirigimo-nos a essa Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de obter autorização para que a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI-MG - propicie a implantação do Frigorífico Tamoyo Ltda. em área industrial, no Município de Arceburgo.

A escolha da área industrial em Arceburgo prende-se a diversos fatores, entre eles o estar aquele município apto, vocacionalmente, a desenvolver a agropecuária, levando o processo a toda região Sul do Estado e, também, sua vizinhança com regiões de outros Estados também vocacionadas àquele fim.

Assim é que, atrelado aos preceitos constitucionais da impessoalidade, legalidade, moralidade e publicidade que regem os atos administrativos, estamos enviando a essa Assembléia a proposta de lei anexa, com a respectiva exposição de motivos.

Atenciosamente,

Itamar Augusto Cautiero Franco, Governador do Estado de Minas Gerais.

Exposição de Motivos

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2000.

A implantação da Tamoyo naquela região do Estado gerará, de início, considerável número de empregos diretos e indiretos.

Também trará ao Estado de Minas Gerais aumento expressivo na arrecadação do ICMS, com seus benefícios em prol da coletividade.

Como é por todos sabido, a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI-MG - é sociedade de economia mista, sob o controle acionário do Estado de Minas Gerais, criada que foi pela Lei nº 5.721, de 21 de julho de 1971, com o fito de, entre outras obrigações, projetar, implantar e administrar, diretamente, áreas industriais e seus semelhantes, bem como todos os serviços e equipamentos de apoio, conforme a lei mencionada, art. 2º, inciso I. O Estado de Minas Gerais é detentor de 98% do capital daquela sociedade.

A área industrial em Arceburgo será dotada de toda a infra-estrutura necessária ao aporte da Tamoyo e de outras empresas consideradas de apoio e que virão em consequência da implantação daquela como empresa âncora para o desenvolvimento da região e de todo o Estado de Minas Gerais. Todavia, para atendimento ao interesse daquela empresa, que deseja ter o imóvel para sua implantação, em consequência dos retornos que advirão para o Estado de Minas Gerais, é que dirigimo-nos a essa douta Casa, solicitando autorização para doar àquela empresa o imóvel, com isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD - (Lei nº 9.722, de 10/1/89), a título de incentivo.

Aguardando votação em caráter de máxima urgência, reiteramos inteira confiança nos componentes dessa augusta Casa.

PROJETO DE LEI Nº 1.198/2000

Autoriza o Poder Executivo a doar área industrial localizada no Município de Arceburgo para o fim que menciona.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, em caráter especial, de incentivo à industrialização, área industrial localizada no Município de Arceburgo, conforme o protocolo de intenções firmado entre o Governo do Estado de Minas Gerais e o Frigorífico Tamoyo Ltda.

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo destina-se à instalação do Frigorífico Tamoyo Ltda.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

Do Sr. Rubens Coelho de Mello, Presidente da COPASA-MG, prestando informações relativas a pedido contido no Requerimento nº 1.542/2000, do Deputado Álvaro Antônio.

Do Sr. José Luciano Pereira, Diretor-Geral do IEF (2), agradecendo o voto de congratulações desta Casa por sua indicação para o cargo de Diretor-Geral desse Instituto, formulado a partir de requerimento da Comissão de Política Agropecuária; e prestando informações relativas a pedido contido no Requerimento nº 1.342/2000, do Deputado Edson Rezende.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.199/2000

Declara de utilidade pública o Centro Nacional de Tecnologia Ambiental, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Nacional de Tecnologia Ambiental, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2000.

Irani Barbosa

Justificação: A citada entidade vem prestando relevantes serviços na área de educação ambiental, em todos os níveis, com o propósito de despertar e estimular o pensamento crítico e favorecer a compreensão do papel de destaque do meio ambiente na ciência, na tecnologia e na vida social e cultural do País.

Sendo declarada de utilidade pública, ela terá maiores facilidades para desenvolver seu trabalho, pelo que conto com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste projeto, considerando que a entidade preenche todos os requisitos da legislação em vigor.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.200/2000

(Ex-Projeto de Lei nº 931/96)

Declara o Município de Cachoeira Dourada como estância hidromineral.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada estância hidromineral a área urbana do Município de Cachoeira Dourada.

Art. 2º - os projetos de desenvolvimento e aproveitamento do potencial turístico do município deverão preservar as características culturais, as atividades econômicas e as especificidades locais, ouvidas a população e as autoridades municipais.

§ 1º - A autorização para a exploração econômica dos recursos naturais do município poderá ser concedida mediante projeto que inclua estudos de impacto ambiental realizados em conformidade com a legislação em vigor, observado o princípio estabelecido no art. 251 da Constituição do Estado.

§ 2º - A execução de obras decorrentes dos efeitos desta lei, tais como construção de complexo turístico-hoteleiro, de vias de acesso, de logradouros públicos e de outros equipamentos urbanos, deverá ser fiscalizada e acompanhada pelo órgão de preservação ambiental competente.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, considera-se parte integrante da estância hidromineral de Cachoeira Dourada o conjunto de recursos hídricos e bens naturais, paisagísticos, arquitetônicos e urbanísticos que compreende o lago do rio Paranaíba, as fontes de águas termais, salinas e sulfurosas, o poço, os estabelecimentos balneários e hoteleiros, as praças de esportes, os parques, os sítios e logradouros públicos, as áreas de lazer e as benfeitorias previstas no plano diretor do município.

Art. 4º - O poder público estadual estabelecerá, sob a forma de convênio com o município, no âmbito de sua competência e cumpridas as normas orçamentárias vigentes, condições para a execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias à instalação dos equipamentos turísticos, nos termos do art. 250, III, da Constituição do Estado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 6 de setembro de 2000.

Geraldo Rezende

Justificação: O Município de Cachoeira Dourada fica situado no Triângulo, às margens do rio Paranaíba, na divisa de Minas com Goiás. A região é dotada de riqueza natural magnífica, e nela se destacam os recursos hídricos e minerais, a água sulfurosa e um poço de águas termais com temperatura de até 40°, vazão natural de 80.000 litros e profundidade

de até 396m. O subsolo é abundante em sais minerais, a paisagem é harmoniosa, o clima, agradável, e o ambiente social, equilibrado.

Graças à administração eficiente dos recursos municipais, o atendimento dos jovens em idade escolar tem sido pleno, e a cidade goza de merecida fama de lugar aprazível, calmo, que convida ao repouso do corpo e à tranquilidade do espírito.

Integrando o trabalho humano com a natureza, a represa de Cachoeira Dourada criou o lago do rio Paranaíba, propiciando à região um novo espaço de recreação e lazer, que aumentou o potencial turístico do município, contribuindo para a construção de um futuro de grande desenvolvimento para toda a região do planalto Central.

Sabe-se que a indústria do turismo tem sido a atividade econômica que mais cresce em todo o mundo, movimentando recursos altamente significativos, além de contribuir para a preservação da qualidade de vida nas regiões em que atua.

O reconhecimento de Cachoeira Dourada como estância hidromineral, com toda a sua beleza natural e com possibilidades de uma exploração turística planejada, será uma importante contribuição à economia mineira, motivo pelo qual esperamos a aprovação de nossos pares a esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTO

Nº 1.628/2000, do Deputado Marco Régis, solicitando seja enviado ofício ao Diretor-Geral do DNER, com vistas à restauração do asfalto da BR-491 ("Rodovia do Café"), no trecho que liga os Municípios de Areado, Alfênas e Paraguaçu. (- À Comissão de Transporte.)

- É, também, encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Proposições Não Recebidas

- A Mesa, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

REQUERIMENTOS

Do Deputado Doutor Viana, solicitando manifestação de congratulações com o IPSEMG pela passagem de seu 88º aniversário.

Do Deputado Doutor Viana, solicitando manifestação de congratulações com o Sr. Murílio Hingel, Secretário da Educação, pelo transcurso dos 70 anos de criação dessa Secretaria. (- Idênticas proposições foram apresentadas anteriormente pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva.)

Comunicações

- São, também, encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Transporte e do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

Comunicação Não Recebida

- A Mesa, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte comunicação:

COMUNICAÇÃO

Do Deputado Bilac Pinto, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Clóvis Batista de Carvalho, ocorrido em 11/9/2000. (- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Sebastião Navarro Vieira.)

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Transporte - aprovação, na 49ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.589/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 1.603/2000, do Deputado Bilac Pinto (Ciente.Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita a retirada de tramitação do Requerimento nº 1.570/2000, de sua autoria. A Presidência defere o requerimento, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Arquite-se o requerimento.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 13, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Suspensão e reabertura da reunião - Chamada para verificação de "quorum"; existência de número regimental para discussão - Discussão de Proposições: Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.506; encerramento da discussão - Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.519; encerramento da discussão - Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.521; encerramento da discussão - Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.523; designação de relator; utilização pelo relator do prazo regimental para emissão do parecer - Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.530; encerramento da discussão - Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.550; encerramento da discussão - Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.551; encerramento da discussão - Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.554; encerramento da discussão - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aداuto - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Paulo Piau - Rêmolو Aloise - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aداuto) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 30 minutos, para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. Nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 7, solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para verificação de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Marcelo Gonçalves) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 30 Deputados, número insuficiente para votação, mas suficiente para a discussão da matéria em pauta.

Discussão de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.506, que dispõe sobre o pagamento de militares e servidores públicos ativos e inativos e de pensionistas do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.519, que reserva 4% das poltronas dos ônibus intermunicipais e interestaduais às pessoas obesas e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.521, que cria processo seletivo simplificado para os casos de contratação por tempo determinado para exercício de função pública, sob a forma de contrato de direito administrativo. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.523, que altera dispositivos da Lei nº 12.733, de 30/12/97, e dá outras providências, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais com o objetivo de estimular a realização de projetos culturais no Estado. O projeto encontra-se na faixa constitucional. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Nos termos do § 2º do art. 145, c/c o art. 223, do Regimento Interno, a Presidência designa relator da matéria o Deputado Chico Rafael e indaga de S. Exa. se está em condições de emitir seu parecer ou se fará uso do prazo regimental.

O Deputado Chico Rafael - Farei uso do prazo regimental, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.530, que atribui responsabilidade ao DER-MG pela construção, pela manutenção e pelos reparos de trechos de estrada que menciona. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.550, que regulamenta o art. 66, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.551, que altera a Lei nº 12.622, de 25/9/97, que cria a Ouvidoria de Polícia do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.554, que estabelece as diretrizes para os Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas controladas pelo Estado de Minas Gerais para o exercício de 2001. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Encerramento

O Sr. Presidente - Persistindo a falta de "quorum" para a votação dos vetos e tendo em vista que estes se encontram na faixa constitucional, sobrestando as demais matérias da pauta, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão Especial para emitir parecer sobre a indicação do diretor-geral do departamento de estradas de rodagem - der - mg

Às quinze horas e trinta minutos do dia trinta e um de maio de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Agostinho Silveira, Hely Tarquínio, Djalma Diniz, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da Comissão, que se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator da matéria. O Presidente determina a distribuição das cédulas de votação aos Deputados e convida o Deputado Djalma Diniz para atuar como escrutinador. Apurados os votos, verifica-se a eleição do Deputado Agostinho Silveira para Presidente e do Deputado Djalma Diniz para Vice-Presidente, ambos com três votos. O Presidente "ad hoc" proclama o resultado da eleição e declara empossado como Presidente o Deputado Agostinho Silveira, a quem convida a tomar assento à mesa e passa-lhe a Presidência dos trabalhos. O Deputado Agostinho Silveira agradece a confiança nele depositada e declara empossado como Vice-Presidente o Deputado Djalma Diniz. Logo após, a Presidência designa o Deputado Luiz Fernando Faria como relator da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de junho de 2000.

Agostinho Silveira, Presidente - Djalma Diniz - Paulo Pettersen - Hely Tarquínio - Luiz Fernando Faria.

ATA DA 46ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Às dez horas do dia vinte e três de agosto de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues, Paulo Piau, Aílton Vilela e Márcio Kangussu, membros da supracitada Comissão. Encontra-se presente, também, o Deputado Wanderley Ávila. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Aílton Vilela, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e inscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater com o Presidente da FAEMG a importância e a repercussão econômica do XIII Congresso Mundial da Carne, a ser realizado de 18 a 21 de setembro, em Belo Horizonte. A Presidência procede à leitura dos Ofícios nºs 140/2000, do Diretor-Geral do IGAM, e 289/2000, do Presidente da CEMIG, publicados no "Diário Legislativo" de 10/8/2000; 518/2000, do Superintendente Regional do INCRA-MG; de ofício do Sr. Francisco Sérgio de Assis, Presidente da Associação dos Cafeicultores da Região de Monte Carmelo, publicados no "Diário do Legislativo" de 11/8/2000; do Ofício nº 600/2000, do Superintendente Regional do INCRA-MG, encaminhando cópia dos aditivos aos convênios firmados entre esse Instituto e a FUNDEP-UFMG e a FADENOR-UNIMONTES, para aplicação de recursos do PRONERA no Estado de Minas Gerais. A seguir, o Presidente registra a presença dos Srs. Gilman Viana Rodrigues, Presidente da FAEMG; Alysso Paulinelli, produtor rural; Célio Gomes Floriani, Altino Rodrigues Neto e José Carlos Lima Dias, respectivamente, Diretor-Geral, Diretor Técnico e Chefe de Gabinete do IMA; Fernando Cruz Laender, representante da EMATER, e Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais. Ato contínuo, o Deputado Márcio Kangussu, autor do requerimento que motivou esta reunião, tece os comentários iniciais sobre o tema. Tomando parte da Mesa, na condição de expositor, o Sr. Gilman Viana Rodrigues discorre sobre a questão e se envolve em amplo debate com os Deputados e os demais convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. Encerrada esta fase, o Presidente submete a votação, cada um por sua vez, os Requerimentos nºs 1.556, 1.557 e 1.558/2000, de autoria da Comissão, os quais são aprovados. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Presidente procede à leitura de requerimentos dos seguintes Deputados: Carlos Pimenta, solicitando sejam discutidas com o Presidente da CEMIG as tarifas de energia elétrica para irrigação; Chico Rafael, pedindo seja realizada audiência pública para se discutirem as condições de trabalho a que estão submetidos os chamados "bóias-frias", que trabalham na colheita de café, nas regiões Noroeste, Alto do Paranaíba e no Triângulo Mineiro; e Dalmo Ribeiro Silva, pedindo seja formulado apelo ao Ministro da Agricultura, para que determine a realização de análise técnica no alho importado. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos Deputados e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2000.

Antônio Júlio, Presidente - Fábio Avelar.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial do Rio São Francisco

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e três de agosto de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marco Régis, Carlos Pimenta, Sebastião Costa e Wanderley Ávila, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marco Régis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e inscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência suspende os trabalhos para que se abra a reunião da Comissão Especial para apreciar a Proposta de Emenda nº 24. Reabertos os trabalhos, o Deputado Paulo Piau substitui o Deputado Sebastião Costa, por indicação da Liderança do PFL. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar o Relatório Final da Comissão do Rio São Francisco. Prosseguindo, a Presidência indaga do relator, Deputado Carlos Pimenta, se está em condições de proceder à leitura de seu relatório. Fazem uso da palavra, para discutir o relatório, os Deputados Wanderley Ávila e Marco Régis. Submetido a votação, é o relatório aprovado. A seguir, o Presidente anuncia a presença do Sr. Jarbas Soares Filho, Procurador de Justiça e Curador de Meio Ambiente de Minas Gerais. Ato contínuo, o Presidente convida-o para tomar assento à mesa. Prosseguindo, o Presidente passa a palavra ao convidado, que tece suas considerações sobre o relatório apresentado pela Comissão. Participam dos debates todos os parlamentares presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência determina a suspensão da reunião por alguns minutos para a elaboração da ata. Reabertos os trabalhos, o Presidente solicita ao Deputado Wanderley Ávila que proceda à leitura da ata, que é aprovada e inscrita pelos membros da Comissão presentes. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradece o comparecimento dos parlamentares e do convidado e a participação dos parlamentares e da assessoria e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2000.

Marco Régis, Presidente - Carlos Pimenta - Paulo Piau - Wanderley Ávila.

ATA DA 48ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor

Às dez horas e dez minutos do dia vinte e nove de agosto de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Paulo, Geraldo Rezende e Bené Guedes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Paulo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Geraldo Rezende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e inscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente esclarece que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e, a seguir, informa que, em 21/8/2000, foi designado relator do Projeto de Lei nº 1.075/2000, no 1º turno, o Deputado Bené Guedes; em 28/8/2000, foram designados relator do Projeto de Lei nº 1.078/2000 o Deputado Bené Guedes e relatora do Projeto de Lei nº 1.093/2000 a Deputada Elaine Matozinhos. Passa-se à discussão e à votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Bené Guedes, relator do Projeto de Lei nº 1.075/2000, não estando em condições de emitir o parecer sobre a matéria, solicita prazo regimental, que é concedido pela Presidência. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2000.

João Paulo, Presidente - Geraldo Rezende - Ailton Vilela.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária DA CPI DA SAÚDE

Às nove horas e quinze minutos do dia trinta de agosto de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Edson Rezende, Adelmo Carneiro Leão, Rêmolo Aloise e Doutor Viana, membros da supracitada Comissão. Encontram-se presentes, também, os Deputados José Braga e Carlos Pimenta. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Edson Rezende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a finalidade da reunião é ouvir os Srs. Tarcísio de Campos Ribeiro, Superintendente-Geral da Fundação Ezequiel Dias - FUNED -, e Nery Cunha Vital, Diretor do Instituto Otávio Magalhães - IOM -, em seguida, presta esclarecimentos sobre o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito. Os depoentes, com a palavra, fazem suas colocações iniciais; após, são questionados pelos Deputados Edson Rezende, Rêmolo Aloise e Adelmo Carneiro Leão. O Sr. Tarcísio de Campos Ribeiro entrega documentação referente à FUNED. O Presidente a recebe e determina que seja anexada aos autos. Na fase de discussão e votação de proposições, o Deputado Edson Rezende apresenta os seguintes requerimentos: pedindo seja solicitada ao Tribunal de Contas do Estado cópia do Processo nº 131.938, referente ao Sr. Francisco Panadés Rubió, ex-Superintendente-Geral da FUNED; seja solicitada à Diretoria da Escola de Saúde da FUNED cópia do contrato firmado e da prestação de contas referentes à Fundação Kellog e aquela instituição, além da relação de recursos humanos vinculados à Escola de Saúde; sejam solicitadas ao CNPq informações referentes à importação de equipamentos e à isenção de tributos para a FUNED; seja solicitada à Superintendência da FUNED cópia dos registros realizados por peritos ou policiais (ocorrências, inquéritos, etc.) referentes ao incêndio dos vidros ocorridos naquela instituição; seja intimado a depor nesta Comissão o Sr. Marcelo Azalin, funcionário da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre o Convênio nº 11/2000, firmado com a FUNED. O Deputado Adelmo Carneiro Leão apresenta os seguintes requerimentos: pedindo seja solicitada à Superintendência da FUNED cópia do relatório de levantamento das relações de parentesco de servidores daquela entidade, o qual está sendo elaborado pela Área de Recursos Humanos; seja realizada visita à FUNED para a obtenção de informações, "in loco", acerca do acondicionamento do biolarvicida, da utilização do produto como matéria-prima, da didanosina comprada e do funcionamento de outras áreas da FUNED. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. O Presidente esclarece que o registro desta reunião consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a colaboração dos Srs. Tarcísio de Campos Ribeiro, Superintendente-Geral da FUNED, e Nery Cunha Vital, Diretor do IOM, pelos subsídios prestados aos trabalhos da Comissão, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 12/9/2000, às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2000.

Hely Tarquínio, Presidente - Edson Rezende - Doutor Viana - Alberto Bejani - Adelmo Carneiro Leão.

ATA DA 55ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta de agosto de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elbe Brandão, Adelmo Carneiro Leão e Luiz Tadeu Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Elbe Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, a Presidente procede à leitura da seguinte correspondência: minuta de registro de reunião do dia 2/8/2000, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos; cópia de carta encaminhada por Kacilda Ribeiro Penna ao Juiz Corregedor do Fórum de Belo Horizonte contendo denúncias de corrupção no Fórum de Contagem; ofício do ex-Ouvidor de Polícia José Roberto Gonçalves de Rezende em que responde a assunto de interesse do Cabo PM Lauro de Alcântara; convite da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal para a audiência pública de lançamento da publicação do Instituto Interamericano de Direitos Humanos - Protocolo Facultativo - Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher; convite da Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos para a solenidade de assinatura do decreto de regulamentação da Lei nº 13.187 de 1999, no dia 2 de setembro, que determina o pagamento de indenização à vítima de tortura praticada por agente do Estado; denúncia de Bian Amorim, que alega ter sofrido constrangimentos por parte de policiais; documentação de Delci Bolivar de Castro solicitando indenização nos termos da lei nº 13.187, de 1999; pedido de Maria das Graças de Brito sobre transferência do detento Leandro de Brito Assunção; correspondência de Raimundo de Souza e Vânia Gonçalves de Assis, que solicitam ajuda para localização do interno Antônio Conceição de Souza, desaparecido da Clínica Nossa Senhora de Lourdes; documentação sobre denúncia de violência policial em Bacaiúva; documentação encaminhada por Marcos Rodrigues da Costa alegando ter sido torturado por policiais. A seguir, a Presidente, comunica que o Deputado Adelmo Carneiro Leão foi designado relator do Projeto de Lei nº 553/99, do Deputado Sargento Rodrigues, e informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a votação, são aprovados os Requerimentos nºs 1.597, 1.600, 1.601, 1.602 e 1.604/2000. Ato contínuo, passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados os requerimentos: do Deputado Luiz Tadeu Leite solicitando o uso da palavra pelo Sr. Marcílio Botelho para apresentar denúncias sobre violação de direitos humanos ocorrida na cidade de Pedra Azul; do Deputado Carlos Pimenta em que solicita reunião conjunta da Comissão de Direitos Humanos e da Comissão de Saúde, com o intuito de se debater o estágio atual do Programa de Prevenção do Câncer da Mama no Estado. Durante a reunião, apresentam denúncias à Comissão os cidadãos Marcílio Botelho Antunes, Hélio Gomes, Elias Braga, Wanderley Fonseca, Ricardo Veloso e Geraldo Magela. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2000.

Elbe Brandão, Presidente - Glycon Terra Pinto - Luiz Tadeu Leite.

ATA DA 29ª REUNIÃO Ordinária da comissão de redação

Às quatorze horas e trinta minutos do dia trinta de agosto de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Glycon Terra Pinto, Djalma Diniz e Marco Régis, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Glycon Terra Pinto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Marco Régis, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e distribui ao Deputado Marco Régis os Projetos de Lei nºs 372 e 536/99 e 980/2000 e ao Deputado Djalma Diniz, os Projetos de Lei nºs 1.074 e 927/2000. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 372 e 536/99 e 980/2000 (relator: Deputado Marco Régis) e 1.074/2000 (relator: Deputado Djalma Diniz). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre matéria de deliberação conclusiva da Comissão. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 927/2000 (relator: Deputado Djalma Diniz). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2000.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Maria Olívia - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da comissão especial para emitir parecer sobre o veto total à proposição de lei nº 14.550

Às quinze horas do dia seis de setembro do ano dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ailton Vilela, Doutor Viana e Rêmolo Aloise (substituindo este ao Deputado Sebastião Costa, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença do Deputado Miguel Martini. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ailton Vilela, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rêmolo Aloise, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar o parecer do Relator e redistribui a matéria ao Deputado Doutor Viana. Este emite parecer que conclui pela rejeição do veto. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Após, o Presidente suspende a reunião para redação da ata. Reabertos os trabalhos e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos parlamentares presentes. Cumprida a finalidade da Comissão, o Presidente agradece o comparecimento dos deputados e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2000.

Ailton Vilela, Presidente - Doutor Viana - Rêmoló Aloise.

ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da cpi da saúde

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia doze de setembro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Edson Rezende, Adelmo Carneiro Leão, Alberto Bejani e Doutor Viana, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Edson Rezende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a finalidade da reunião é ouvir as Sras. Therezinha de Jesus Antonini Duarte e Ivete Mamedes de Moraes, respectivamente, Superintendente e Diretora de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde. O Presidente presta alguns esclarecimentos referentes ao funcionamento das CPI e, em seguida, passa a palavra às depoentes, que fazem suas colocações iniciais. Prosseguindo, são questionadas pelos Deputados Edson Rezende, Adelmo Carneiro Leão e Hely Tarquínio. Na fase de proposições da Comissão, o Deputado Edson Rezende apresenta requerimento no qual solicita ao Presidente da Comissão de Licitações desta Casa que encaminhe à Comissão toda a documentação relativa aos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação referentes aos órgãos da administração central da Secretaria da Saúde e aos vinculados a ela. O Deputado Adelmo Carneiro Leão apresenta requerimento solicitando sejam pedidas ao Secretário da Saúde informações acerca das providências adotadas para a realização de licitação para a contratação de serviços terceirizados, uma vez que os contratos firmados pela Secretaria extinguem em dezembro de 2000. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. O Presidente esclarece que o teor da reunião consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece às convidadas o subsídio prestado, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a ser realizada no dia 13 de setembro, às 9 horas, no Plenarinho IV, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2000.

Hely Tarquínio, Presidente - Edson Rezende - Adelmo Carneiro Leão - Marcelo Gonçalves.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia DA 175ª reunião ordinária, EM 14/9/2000

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e de requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.506, que dispõe sobre o pagamento de militares e servidores públicos ativos, inativos e de pensionistas do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.519, que reserva 4% das poltronas dos ônibus intermunicipais e interestaduais às pessoas obesas e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.521, que cria processo seletivo simplificado para os casos de contratação por tempo determinado para exercício de função pública, sob a forma de contrato de direito administrativo. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.530, que atribui responsabilidade ao DER-MG pela construção, pela manutenção e pelos reparos de trechos de estrada que menciona. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.550, que regulamenta o art. 66, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.551, que altera a Lei nº 12.622, de 25/9/97, que cria a Ouvidoria da Polícia do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.554, que estabelece as diretrizes para os Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado de Minas Gerais para o exercício de 2001. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.523, que altera dispositivos da Lei nº 12.733, de 30/12/97, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais com o objetivo de estimular a realização de projetos culturais no Estado e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Chico Rafael solicitou o prazo regimental para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/99, do Deputado Rogério Correia, que acrescenta inciso ao art. 62 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 29/2000, do Deputado Paulo Piau, que altera dispositivos do art. 42 da Lei nº 6.624, de 18/7/75, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/99, do Deputado João Paulo, que dá nova redação ao inciso V do art. 170 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 17/99, do Tribunal de Justiça, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 20, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1, 2, 4 a 11, 13 a 15, 17 e 18, da Comissão de Justiça, e 21 a 100, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 3, 19 e 20, da Comissão de Justiça, ficando prejudicadas as Emendas nºs 12 e 16, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 100.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.004/2000, do Deputado Márcio Kangussu, que institui o Dia Estadual de Manifestações contra o Trabalho e a Exploração Infantil. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 585/99, da Deputada Maria Tereza Lara, que dispõe sobre política estadual dos direitos da pessoa portadora de deficiência, cria o Conselho Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 741/99, do Deputado José Milton, que cria a Área de Proteção Ambiental Fazenda Capitão Eduardo e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 795/2000, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre o Programa de Regularização e Controle das Ilhas Fluviais e Lacustres do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 830/2000, do Deputado Alberto Bejani, que dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1, 2 e 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 897/2000, do Deputado Agostinho Silveira, que dispõe sobre higiene bucal nas escolas de ensino fundamental e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 945/2000, do Deputado Márcio Cunha, que altera a Lei nº 13.464, de 12/1/2000, que cria o Fundo Estadual de Recuperação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico - FUNPAT. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 998/2000, do Deputado Doutor Viana, que obriga o Estado de Minas Gerais a devolver ao cidadão a taxa de inscrição em concurso público que não foi realizado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4/99, do Deputado Sávio Souza Cruz, que dispõe sobre a política estadual de coleta seletiva de lixo. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 289/99, do Deputado Arlen Santiago, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitat e Contratar com a Administração Pública Estadual. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 365/99, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre associação do Poder Executivo a entidades civis sem fins lucrativos para conceder créditos a empreendedores e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Márcio Kangussu solicitou o prazo regimental para emitir parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 540/99, do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre a busca de pessoas desaparecidas. A Comissão de Direitos Humanos perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 797/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que institui atendimento especial a deficientes visuais em instituições bancárias. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 821/2000, do Deputado João Paulo, que altera os arts. 1º e 3º da Lei nº 12.789, de 17/4/98, que torna obrigatória a afixação de preço em produtos comercializados no varejo e dá outras providências. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 880/2000, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 12.730, de 30/12/97. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 900/2000, do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carmo da Mata o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 937/2000, da CPI do IPSM, que cria o Conselho de Beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Militares. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 940/2000, do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Inhapim o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.043/2000, do Deputado Durval Ângelo, que atualiza a pensão de ex-Deputados cassados e concede indenização. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.075/2000

Comissão de Defesa do Consumidor

Relatório

De autoria da Deputada Elaine Matozinhos, o projeto em epígrafe tem por finalidade a proteção do consumidor quanto à procedência e à qualidade dos produtos combustíveis comercializados no Estado.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 3/6/2000, o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que perdeu prazo para emitir parecer.

Agora o projeto vem a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

A proposição em análise versa sobre a proteção do consumidor no que tange à procedência e à qualidade dos produtos combustíveis comercializados no âmbito do Estado de Minas Gerais. Para tanto, procura assegurar ao consumidor o direito a informações claras, precisas e ostensivas sobre a natureza, procedência e qualidade dos produtos combustíveis na circunscrição territorial do Estado.

Dispõe ainda o projeto sobre a obrigatoriedade de o posto revendedor comercializar apenas combustíveis adquiridos da empresa distribuidora a cuja marca estiver vinculado ou anunciar em local visível o nome da distribuidora da qual tiver adquirido o produto.

Estabelece para os infratores as penas de multa pecuniária, de suspensão das atividades e até a de cassação da licença do estabelecimento em caso do não-cumprimento dessa disposições.

Em que pese à meritória preocupação da autora da proposição com a qualidade dos combustíveis oferecidos aos consumidores mineiros, a matéria se reserva à União. Além disso, importa salientar que a Comissão de Constituição e Justiça deixou de emitir parecer porque perdeu o prazo regimental.

Dessa forma, numa abordagem mais ampla da matéria, alguns aspectos merecem relevo.

Primeiramente, a União tem a competência privativa para legislar sobre energia, nos termos do art. 22, IV, da Constituição da República. No exercício dessa competência, editou a Lei nº 9.478, de 6/8/97, dispondo sobre a política energética nacional e as atividades relativas ao monopólio de petróleo e instituindo o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo.

À Agência Nacional de Petróleo - ANP - caberá, a partir de sua implantação, exercer as atribuições do Departamento Nacional de Combustíveis - DNC - relacionadas com as atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e álcool, conforme dispõe o art. 9º da mencionada lei.

Vê-se, pois, que a regulamentação dessas atividades se acha entre as competências da Agência Nacional de Petróleo .

Ademais, a medida que se pretende estabelecer já foi implementada pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11/9/90, no seu art. 6º, que determina ser direito básico do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.075/2000.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2000.

João Paulo, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Ailton Vilela.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 12/9/2000, a seguinte comunicação:

Do Deputado Sebastião Navarro Vieira, notificando o falecimento do Sr. Clóvis Batista de Carvalho, ocorrido em 11/9/2000, em Caldas. (- Ciente. Oficie-se.)